



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 158/2017

Corrente-PI, 28 de março de 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI, combinado com Lei nº 329/2005, e considerando o Ofício nº 010/2017, da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação-CME, para mandato de 04 (quatro) anos:

- I. Secretária Municipal de Educação:**
José Jocilé Lobato de Oliveira
- II. Representantes do Magistério Público Municipal:**
Titular: Jardilene Ferreira da Cunha
Suplente: Darlene Marta de Araújo
- III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**
Titular: Raulina Pereira da Silva
Suplente: Carmeni Batista de Lima
- IV. Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal:**
Titular: Wylle de Souza Rocha
Suplente: Emile Fernanda de Carvalho
- V. Representantes da Câmara Municipal, escolhido pelos pares:**
Titular: Naíra do Val Nogueira
Suplente: Valéria Lemos Nogueira
- VI. Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Titular: Maria Maurícia Rocha Santana

Suplente: Paulo Henrique Dourado

VII. Representantes das Instituições Privadas da Educação Infantil:

Titular: Rosimá Alves Gonçalves

Suplente: Mércia Denise Lemos de N. Lima

VIII. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Sandra Marília Pereira

Suplente: Keila Rosane Rocha Nogueira

IX. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:

Titular: Jardens Maritânio Pereira Soares

Suplente: Dorinaldo Alves Borges

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 28 de março de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal